



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99227-0891 / Ouvidoria: (66) 99227-6119

---

### Ofício de Encaminhamento nº 007/2025

Ipiranga do Norte - MT, 24 de julho de 2025.

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, E ALTERA O ANEXO II E III DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT.**

A Mesa Diretora Gestão 2025/2026 encaminha o **Projeto de Lei Complementar nº 002/2025**, que dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, **e altera o ANEXO II e III do plano de cargos, carreiras e vencimentos da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT**, com a mensagem justificativa, para apreciação e votação do soberano plenário.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço aos Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

---

**Karine Ines Berna de Souza**  
**Presidente**

---

**Celso da Conceição da Silva**  
**Vice-Presidente**

---

**Fábio Cezar Tavares**  
**1º Secretário**

---

**Fabiano Arlindo Gonçalves**  
**2º Secretário**



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99227-0891 / Ouvidoria: (66) 99227-6119

---

### **JUSTIFICATIVA**

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa em anexo o Projeto de Lei Complementar nº 002/2025 que trata da modificação da Lei Complementar nº 48, de 12 de março de 2020 que objetiva dispor sobre a criação de cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração na estrutura administrativa do Poder Legislativo deste Município, bem como adequa atribuições do cargo em comissão de Secretário Especial.

Importante ressaltar que cabe a Câmara Municipal a responsabilidade de dispor sobre a estrutura administrativa de modo a proporcionar o suporte organizacional necessário ao seu bom funcionamento. Essa previsão legal e constitucional encontra agasalho nos artigos 51 e 52 da CF/88. Também está disposto da Constituição do Estado do MT e na LOM do Município de Ipiranga do Norte.

O referido projeto busca alterar o Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, visando criar o cargo em Comissão de Supervisor Contábil e Financeiro. A criação do respectivo cargo surge na necessidade do suporte aos setores desta casa, através da coordenação e direção dos trabalhos contábeis e financeiros, bem como assessoria aos servidores e a Mesa Diretora nas respectivas áreas, em atendimento ao princípio da eficiência.

A medida tem por escopo tornar a estrutura administrativa mais ágil e que atenda as expectativas da população, principalmente na melhoria dos serviços postos à disposição dos usuários, após análise realizada pela Mesa Diretora.

Desta forma, estamos propondo uma nova estrutura administrativa no setor contábil e financeiro, observando-se a competência de cada cargo e os serviços prestados, procurando, de certa forma, evitar os desvios de função, para atender de forma eficiente as necessidades desta Casa de Leis, preservando-se o tanto quanto possível a estrutura do órgão como um todo.

Da mesma forma, a proposição também busca realizar adequações nas atribuições do cargo em comissão de Secretário Especial, visando englobar necessidades administrativas que se mostram pertinentes.

---



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99227-0891 / Ouvidoria: (66) 99227-6119

---

Por fim, ressalta-se que a nova estrutura está compatível com a necessidade da administração, estando bem detalhada, mostrando com transparência o respectivo cargo criado, com sua denominação e atribuições.

Sob o aspecto Orçamentário e Financeiro, importa ressaltar que a propositura atende à todas as exigências impostas pela Lei de responsabilidade Fiscal, sendo as despesas daí decorrentes compatíveis com as disposições constantes da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual em vigor.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação desta Lei Complementar tendo em vista a necessidade de reestruturação administrativa desta Casa de leis.

Contando com a atenção de Vossas Senhorias, desde já antecipamos os nossos agradecimentos.

É a justificativa.

---

**Karine Ines Berna de Souza**  
**Presidente**

---

**Fábio Cesar Tavares**  
**1º Secretário**

---

**Celso da Conceição da Silva**  
**Vice-Presidente**

---

**Fabiano Arlindo Gonçalves**  
**2º Secretário**



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99227-0891 / Ouvidoria: (66) 99227-6119

---

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025, DO PODER LEGISLATIVO.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, E ALTERA O ANEXO II E III DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais encaminha para deliberação o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o ANEXO II, da Lei Complementar nº 48, de 12 de março de 2020, com alterações posteriores, com a criação do cargo de provimento em comissão de Supervisor Contábil e Financeiro, bem como fazendo constar a carga horária semanal e remuneração prevista para o respectivo cargo, passando a vigorar com a seguinte redação:

### **ANEXO II - QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO)**

<b>Referência</b>	<b>Cargos</b>	<b>Horas Semanais</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Vencimento Padrão (R\$)</b>	<b>Vagas</b>
CC – 01	Assessor de Imprensa	40	Livre Nomeação	R\$ 2.152,60	01
CC – 02	Supervisor Administrativo	40	Livre Nomeação	R\$ 4.926,26	01
CC – 03	Chefe de Gabinete	40	Livre Nomeação	R\$ 4.197,58	01
CC – 04	Secretário Especial	40	Livre Nomeação	R\$ 8.968,95	01



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99227-0891 / Ouvidoria: (66) 99227-6119

CC – 05	Assistente Parlamentar	40	Livre Nomeação	R\$ 2.152,60	01
CC – 06	Supervisor Contábil e Financeiro	40	Livre Nomeação	R\$ 5.926,26	01
<b>TOTAL</b>					<b>06</b>

**Art. 2º** Fica alterado o ANEXO III, da Lei Complementar nº 48, de 12 de março de 2020, com a criação das atribuições e requisitos para ingresso no cargo de provimento em comissão de Supervisor Contábil e Financeiro, e acrescenta atribuições ao cargo de provimento em comissão de Secretário Especial, passando a vigorar com a seguinte redação:

## **ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO**

[...]

### **QUADRO: COMISSIONADO**

### **CARGO: SUPERVISOR CONTÁBIL E FINANCEIRO**

**Referência Salarial: CC - 06**

#### **Atribuições:**

##### **a) Descrição Sumária:**

- Planeja, coordena, promove a execução de todas as atividades do departamento contábil e financeiro, orientando, controlando e avaliando resultados para assegurar o bom andamento dos trabalhos.

##### **b) Descrição Detalhada:**

- Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades do departamento financeiro, contábil e de recursos humanos, baseando-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos e materiais para definir prioridades e rotinas;

- Participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo informações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99227-0891 / Ouvidoria: (66) 99227-6119

- Controla o desenvolvimento dos programas, orientando os executores e servidores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibilitar melhor desempenho dos trabalhos;
- Despachar com a Presidência toda a documentação da Contabilidade/Financeira e de Pessoal;
- Supervisionar e acompanhar os empenhos de despesa, a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
- Coordenar as transmissões no APLIC;
- Coordenar e supervisionar os trabalhos relativos a orçamento, materiais, protocolo, arquivo, contabilidade, patrimônio, almoxarifado, finanças, recursos humanos e outros;
- Supervisionar, controlar e organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas,
- Substituir excepcionalmente os titulares dos setores contábil e financeiro em caso de afastamento, impedimento ou ausência.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

### **Requisitos para o Provimento:**

- Instrução: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro no respectivo Conselho de Classe.
- Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

### **Condições de Trabalho:**

- a) Horário: 40 horas semanais; e
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite e aos sábados, domingos e feriados e a realização de viagens.

[...]



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99227-0891 / Ouvidoria: (66) 99227-6119

---

## QUADRO: COMISSIONADO

## CARGO: SECRETÁRIO ESPECIAL

Referência Salarial: CC - 04

### Atribuições

#### a) Descrição Sumária

- Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir; assessorar a Mesa Diretora na execução de atividades legislativas.

#### b) Descrição Detalhada

- Supervisionar e assessorar todas as atividades das gerências subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos;
- Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente.
- Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral;
- Avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de comunicação social, de expediente, de recursos humanos, compras, licitações, contratos, ceremonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal;
- Acompanhar os trabalhos do Supervisor Administrativo, da Assessoria de Comunicação e da Gerência Contábil, prestando-lhes esclarecimentos e orientações sempre que necessário;
- Garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara;
- Fazer cumprir a execução dos projetos educativos e das ações institucionais que visem promover a imagem do Poder Legislativo e as orientações dos municípios sobre as atribuições da Câmara Municipal;



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99227-0891 / Ouvidoria: (66) 99227-6119

- Supervisionar a execução dos trabalhos de ceremonial e protocolo, sempre que necessário;
- Mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral;
- Fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado;
- Responder pelas gerências e chefias subordinadas;
- Manter-se à disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas;
- Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;
- Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;
- Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;
- Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria;
- Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.
- Substituir excepcionalmente o titular do cargo de advogado em caso de afastamento, impedimento, ausência ou vacância, desde que detenha habilitação profissional na respectiva área.

### **Requisitos para o Provimento**

a) Instrução: Livre Nomeação

b) Habilidade: Nível Superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Gestão Pública, com o respectivo registro no conselho/órgão de classe. Ter experiência comprovada na área de atuação e de serviços na Administração Pública.

### **Condições de Trabalho**



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99227-0891 / Ouvidoria: (66) 99227-6119

---

Especial: Atendimento ao público e trabalho aos sábados, domingos e feriados.

[...]

**Art. 3º** As demais disposições da Lei Complementar nº 48, de 12 de março de 2020, com alterações posteriores, permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte, 24 de julho de 2025.

---

**Karine Inês Berna de Souza**  
**Presidente**

---

**Celso da Conceição da Silva**  
**Vice-Presidente**

---

**Fábio Cesar Tavares**  
**1º Secretário**

---

**Fabiano Arlindo Gonçalves**  
**2º Secretário**